

EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL UniSENAI Nº 06/2025

PRÉ-SELEÇÃO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 30/2025 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO INICIAL DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS PARA CENTROS UNIVERSITÁRIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Centro Universitário SENAI SC - UniSENAI torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública e convida docentes vinculados ao Centro Universitário SENAI de Santa Catarina a participarem do Programa de Estruturação Inicial de Laboratórios Multiusuários que selecionará propostas de apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989; da Lei Federal n.º 10.973, de 2004; da Lei Estadual n.º 14.328, de 2008; regulamentada pelo Decreto n.º 2.060, de 2009; além do Decreto Estadual n.º 438 /2024, e demais decretos específicos vigentes, considerando:

- Que o UniSENAI se caracteriza como Centro Universitário que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”.
- Que compete ao UniSENAI apoiar e promover, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo Regulamento da Política de Pesquisa e Inovação aprovado nos Conselhos Universitários.
- Que compete aos Campi do UniSENAI desenvolver o Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de ações e competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior - IES, objetivando o desenvolvimento da pesquisa e qualidade de ensino para os estudantes.

1 OBJETIVOS

Apoiar financeiramente projetos para a estruturação inicial de laboratórios multiusuários, de natureza multidisciplinar, e dotados de infraestrutura de capacidade tecnológica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisas inovadoras que contribuam para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Estado de Santa Catarina, alinhados às competências da região na qual o Centro Universitário está inserido e, necessariamente, alinhados

aos seguintes eixos prioritários: inteligência artificial, biotecnologia, saúde, mobilidade urbana e cidades inteligentes e transição energética.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1. Fomentar laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas científica, tecnológica e de inovação.

1.1.2. Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, caracterizados por ter utilidade, continuamente, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência, visando à otimização do uso de equipamentos e de recursos.

1.1.3. Fomentar a cooperação entre grupos e formação de redes de pesquisa e parcerias.

1.1.4. Estimular parcerias com outras instituições, colaboração e participação em redes e consórcios nacionais e internacionais de pesquisa.

1.1.5. Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado nas quais os Centros Universitários catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, para assim fomentar o processo de inovação e o desenvolvimento regional.

2. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1. Os critérios de admissibilidade da proposta compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

2.1.1. Cada Centro Universitário poderá pré-selecionar até 05 (cinco) propostas de projetos, ranqueadas em ordem de classificação a serem submetidas ao programa de Estruturação Inicial de Laboratórios Multiusuários, seguindo os critérios de avaliação descritos no item 5.2 (Quadro 01).

2.1.2. Os Centros Universitários interessados em submeter propostas devem, previamente, realizar processo de seleção interna. Para tanto, deverão solicitar a Ficha de Análise de Mérito das Propostas, encaminhando e-mail para pesquisa@fapesc.sc.gov.br. Após a solicitação, a FAPESC disponibilizará o respectivo formulário de avaliação ao Centro Universitário requerente.

2.1.2.1. Esse processo será executado pela Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação do Centro Universitário SENAI/SC - UniSENAI.

2.1.3. O(A) proponente/beneficiário(a) deverá anexar documento comprobatório do processo de seleção do projeto pré-aprovado pelo Centro Universitário, quando da submissão da proposta à FAPESC.

2.1.4. A proposta de projeto selecionada pelos Centros Universitários, deverá ser aprovada em todas as instâncias dos Centros Universitários e constituirá a proposta pré-selecionada a ser submetida à FAPESC.

2.2. Quanto ao(à) proponente

2.2.1. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e principal responsável por seu desenvolvimento e pela sua submissão ao SIGFAPESC, disponível em: sig.fapesc.sc.gov.br/.

2.2.2. Residir no Estado de Santa Catarina.

2.2.3. Possuir diploma de doutorado.

2.2.4. Possuir vínculo empregatício ou funcional com o Centro Universitário localizado no Estado de Santa Catarina. Entende-se como vínculo empregatício ou funcional a relação de trabalho que se estabelece entre uma pessoa que presta serviço remunerado a outra pessoa, seja ela física ou jurídica, que a remunera. Essa relação é de subordinação, não eventual e onerosa, em que o empregado depende do salário pago pelo empregador. Uma pessoa jurídica não pode contribuir em uma relação de emprego com outra. Em caso de o trabalho ser feito por uma pessoa jurídica, em vez de haver um vínculo, haverá uma prestação de serviços.

2.2.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>).

2.2.6. Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo.

2.2.7. Desejável ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) ou de CTI, com financiamento via agências de fomento brasileiras ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada.

2.2.8. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de submissão da proposta, sob pena de desclassificação do projeto.

2.3. Do compromisso do proponente

2.3.1. O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 15/2023 e que suporta este edital interno.

2.3.2. Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Plano de Adequação de Infraestrutura e Gestão (Anexo I) e o Plano de Trabalho (Anexo II) em .pdf e encaminhado para o e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br, conforme prazo definido no item 3 (Cronograma).

2.3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

2.3.4. Os proponente/coordenador da proposta aprovada e selecionadas neste edital terá o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares e enviar o comprovante de submissão à Coordenação de Pesquisa, sob pena de não poder participar dos próximos editais.

2.3.5. Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pelo UniSENAI, emitido pela Coordenação de Pesquisa.

2.4. Quanto a proposta do projeto

- 2.4.1. Ser submetida por um(a) único(a) proponente.
- 2.4.2. Ser desenvolvida em Santa Catarina.
- 2.4.3. Caracterizar-se como projeto para estruturação inicial de novo laboratório multiusuário e de pesquisa em CTI associada, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública.
- 2.4.4. Deverá apresentar plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico e demandas do ambiente como: temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica; sistema de gestão para acompanhamento e atendimento dos usuários; plano de manutenção, cujas despesas deverão ser asseguradas pelo Centro Universitário para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário (Anexo I).
- 2.4.5. Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo Centro Universitário.
- 2.4.6. Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou órgão equivalente do respectivo Centro Universitário de vínculo.
- 2.4.7. Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).
- 2.4.8. Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida.
- 2.4.9. Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual o Centro Universitário está inserido.
- 2.4.10. Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em 24 (vinte e quatro meses) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.
- 2.4.11. Após aprovada no processo de seleção interno, ser submetida via SIGFAPESC, sig.fapesc.sc.gov.br/, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, os quais darão origem ao Plano de Trabalho (Anexo II).
- 2.4.12. Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital de Chamada Pública.
- 2.4.13. A FAPESC poderá desclassificar a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante a qualquer outro projeto proposto já contratado em qualquer um dos seus programas anteriores, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.
- 2.4.14. A FAPESC poderá desclassificar, ainda, a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante apresentada concomitantemente, ou não, em diferentes editais, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.
- 2.4.15. O projeto deverá obrigatoriamente:

a) estar rigorosamente alinhado com o regramento previsto neste Edital e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final;

b) demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina.

2.4.16. Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.4.17. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que:

a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;

b) não demonstre, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

2.4.18. A FAPESC não se responsabiliza por eventuais denúncias de terceiros, questionamentos ou processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de possível plágio de projetos fomentados, má-conduta científica ou qualquer outra irregularidade nas pesquisas realizadas, estando desde já cientes de que toda e qualquer responsabilidade de eventual indenização não recairá sobre a FAPESC.

2.5. Quanto à equipe do projeto

2.5.1. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: sig.fapesc.sc.gov.br/.

2.5.2. Ser composta, preferencialmente, por pesquisadores com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública.

2.5.3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

2.5.4. Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

2.5.5. Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo.

2.5.6. Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração de qualquer membro da equipe deverá vir justificadamente, demonstrando que o(a) novo(a) integrante tem igual ou maior titulação do originalmente aprovado, bem como qualificação na área do projeto, devendo ser encaminhada à FAPESC, via e-mail pesquisa@fapesc.sc.gov.br, que analisará o pedido podendo deferir ou indeferir a requisição.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	04/06/2025
Período de recebimento das propostas em formato pdf pelo e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br	até dia 23/06/2025
Divulgação do resultado provisório	até dia 26/06/2025
Período para interposição de recurso	27/06 até 29/06/2025
Divulgação do resultado final	30/06/2025
Submissão do Projeto na Plataforma da FAPESC	De 01/07/2025 a 30/07/2025 Até as 18 horas

O descumprimento dos prazos previstos no presente cronograma pelo(a) proponente implicará a não contratação do projeto aprovado, salvo mediante justificativa fundamentada e aprovada pela FAPESC.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a presente Chamada serão destinados os recursos financeiros no valor global de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), oriundo do orçamento da FAPESC, a ser liberado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação.

4.2. Serão financiados projetos de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nas rubricas de capital e despesas correntes, e deverá seguir a ordem de classificação das propostas recomendadas pelo Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento da FAPESC (CPAA).

4.3. Os recursos financeiros serão liberados em parcela única conforme o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

4.4. A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas, com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.

4.5. Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada Pública, em qualquer fase, a FAPESC poderá decidir por contratar o projeto qualificado no mérito, mas não aprovado em decorrência da previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota estabelecida no processo de avaliação.

4.6. A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) do valor global para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

4.7. Deverá ser assegurada uma proposta por Centro Universitário, desde que as propostas atinjam, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação geral, conforme subitem 7.2.5. Não havendo demanda, os recursos serão realocados conforme ranqueamento de mérito para os outros Centros Universitários.

4.8. Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual nº 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

5.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representantes do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI).

5.1.1 Comissão avaliadora
Pró-Reitor de Estratégia e Internacionalização.
Pró-Reitoria de Graduação.
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Extensão.
Representante do Escritório de Projetos.

Parágrafo único: Os demais membros serão convidados a participar da avaliação, conforme a área dos projetos recebidos.

5.2 Os critérios de avaliação das propostas consideram a seguinte pontuação: A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas pontuação de zero a 100 (cem), conforme (Quadro 1).

quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CAPACIDADE TÉCNICA E DE INFRAESTRUTURA	1.1. Adequação da infraestrutura necessária para a instalação e utilização do(s) equipamento(s), considerando as características do espaço físico e as demandas do ambiente, como temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica. 1.2. Pertinência do plano de manutenção, cujas despesas deverão ser asseguradas pelo Centro Universitário, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos. 1.3. Qualidade e coerência do sistema de gestão para acompanhamento e atendimento dos usuários, incluindo a equipe de apoio técnico dedicada à operação dos equipamentos e ao suporte tanto para usuários da instituição quanto	10

	para externos.	
2. JUSTIFICATIVA E QUALIDADE DA PROPOSTA	2.1. Justificativa da aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo Centro Universitário. 2.2. Alinhamento do projeto de estruturação inicial de Laboratórios Multiusuários com as competências da região onde o Centro Universitário está inserido. 2.3. Clareza e coerência das metas, dos métodos, dos resultados e das entregas, com adequação orçamentária, do projeto de pesquisa de CTI associado ao laboratório multiusuário. 2.4. Relevância da aquisição do(s) equipamento(s) para os grupos de pesquisa contemplados no ambiente multiusuário, bem como para os demais usuários internos e externos previstos. 2.5. Pertinência de uso do orçamento total conforme o cronograma das etapas, assim como boa alocação dos itens de despesa para as necessidades e bom desenvolvimento do projeto.	40
3. IMPACTO DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	3.1. Potencial de impacto e benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para estimular o desenvolvimento da pesquisa na região de atuação do Centro Universitário catarinense. 3.2. Detalhamento da contribuição estruturante e multidisciplinar para pesquisa com tecnologia, e alinhadas ao desenvolvimento das competências regionais do Centro Universitário. 3.3. Capacidade de fomento à cooperação entre grupos de pesquisa e à formação de redes de colaboração.	20

	3.4. Pertinência do plano de prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, visando impulsionar a inovação e o desenvolvimento regional.	
4. RESULTADOS ESPERADOS	4.1. Detalhamento do(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) estimado(s). 4.2. Grau de maturidade tecnológica atual existente e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL, ABNT NBR ISO 16290:2015) do produto, processo ou serviço. 4.3. Entregáveis pretendidos (quantidade): teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos indexados, patentes, desenho industrial e software.	20
5. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA AGENDA DE SUSTENTABILIDADE	5.1. Correlação dos resultados esperados na proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
6. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE E EQUIPE (40 PONTOS)	6.1. Coordenador(a)/proponente do projeto • Qualificação: titulação acadêmica e experiência • profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. • H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science). • Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) • anos, e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) • anos, na área de conhecimento do Edital, quando • houver; • Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&I, com financiamento via agências	15

	de fomento brasileiras ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada. • Formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado. • Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	
	6.2. Equipe técnica • Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. • H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science). • Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área de conhecimento do Edital, quando houver; • Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada. • Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	05
PONTUAÇÃO TOTAL	Soma dos pontos de todos os critérios	100

5.3 A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.

5.4 Somente as propostas que obtiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima serão recomendadas para aprovação.

5.5 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e o limite orçamentário, conforme disposto na Chamada Pública FAPESC Nº 30/2025.

5.6 Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios 2,1, 3 e 4 nesta ordem.

5.7 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CAPPI poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

6 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Conforme Edital 30/2025 Programa De Estruturação Inicial De Laboratórios Multiusuários Para Centros Universitários Do Estado De Santa Catarina.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 30/2025 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa.unisenai@sc.senai.br.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O proponente do projeto deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.

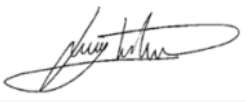
9.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

9.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 30/2025.

Assinatura Eletrônica
05/06/2025 21:35 UTC

Blumenau, 04/06/2025.



029.***.***-05
Luis Gonzaga Trabasso

Luís Gonzaga Trabasso
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação e Pesquisador Chefe do Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Manufatura e Laser